

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 79/2019

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA



HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** os seguintes cidadãos:

ENXARA DO BISPO

Secção de voto n.º 1

Presidente Pedro Joaquim Lourenço Vigário
Suplente José Gabriel Martins Caloira
Secretário Benvinda da Conceição Simões Costa
Escrutinador Vítor Manuel Martins Caloira
Escrutinador Sandra Teresa da Costa Teixeira Martins

Secção de voto n.º 2

Presidente João Carlos de Jesus Serra
Suplente João Lindolfo Timóteo Martins
Secretário José António Rodrigues da Costa
Escrutinador Marta Caldeira dos Santos
Escrutinador Sara Cristina Caloira Bernardino Oliveira

GRADIL

Secção de voto n.º 3

Presidente Susana Mendes dos Santos Sorrilha
Suplente Teresa Cristina Gomes Antunes
Secretário Rita Isabel Marques Costa Vitória
Escrutinador Patricia José de Sousa Peralta Duarte
Escrutinador Teresa Margarida Ferreira Leonardo Mota

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 79/2019

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Secção de voto n.º 4

Presidente António Alberto Martins
Suplente Ricardo José Esteves Simões Mota
Secretário Idália da Salvação Mota Bernardo de Carvalho
Escrutinador Maria Celina dos Reis Fernandes Martins
Escrutinador Márcio Manuel Ferreira Caloiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mafra, 6 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.